

LEI Nº 2.411/2014

Abre Crédito Adicional Especial
ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|-------------------|--|--------------|
| 10 122 0001 2.317 | Manutenção das Atividades dos Conselhos da Saúde | |
| 339014 | - Diárias – Pessoal Civil | R\$ 5.000,00 |
| 339030 | - Material de Consumo | R\$ 7.000,00 |
| 339036 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 4.000,00 |
| 339039 | - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 3.000,00 |
| 449052 | - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 5.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação proveniente da deliberação CESMG 006/2013, de 17 de dezembro de 2013, para incentivo e apoio ao desenvolvimento de ações de gestão do SUS – Controle Social, conforme inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.358/2013 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, a atividade relacionada no artigo primeiro.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.001 – Apoio Administrativo a atividade 2.317 – Manutenção das Atividades dos Conselhos da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 14 de outubro de 2014.

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 07/10/2014, com emenda dos Vereadores Alexandre Valente Araújo, Sávio José do Carmo Silva e Sérgio Norfino Pinto).